



i prefeitura.jumirim
 t (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
 e saude@jumirim.sp.gov.br
 Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
 Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP
 CEP: 18.535-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de laboratório especializado para a realização de exames necessários no período neonatal, para o Teste do Pezinho Super.”

1.1. Classificação do serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços comum e contínuos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação alvo deste estudo pretende suprir a demanda de solicitação por exames de diferentes complexidades que por questões de demandarem mão de obra qualificada, não disponível no município e por fatores estruturais para atendimento dos pacientes SUS do nosso município, será necessário os serviços laboratoriais especializados para realização de exames no período neonatal, sendo o TESTE DO PEZINHO SUPER completo em recém nascidos, devemos atender satisfatoriamente as necessidades de cada paciente tanto na prestação dos serviços médicos de consultas quanto na realização de todos os tipos de exames que se fizerem necessários ao perfeito diagnóstico do médico.

2.2. Considerando a série histórica do município, a contratação vem sendo realizada nos últimos anos, demonstrando tratar-se de serviço essencial e de duração prolongada que dever ser contínuo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM – QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO TESTE SUPER	UNIDADE – VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL NO ANO R\$
50	<ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Fenilcetonúria (PKU)*</u> 2. <u>Hipotireoidismo Congênito (TSH)*</u> 3. <u>Anemia Falciforme e demais Hemoglobinopatias (Hb)*</u> 4. <u>Fibrose Cística ou Mucoviscidose (IRT)*</u> 5. <u>Hiperplasia Adrenal Congênita (17OH) *</u> 6. <u>Deficiência de Biotinidase *</u> 7. Toxoplasmose Congênita - IGM 8. Galactosemia (GALT e GALT) 9. Deficiência de G6PD 10. Argininemia 11. Hipermetioninemia transitória 12. Acidúria Argininosuccínica 13. Deficiência da Desidrogenase Quinase dos Aminoácidos Aromáticos (BCKDKD) 14. Citrulinemia 15. Deficiência de Serina 16. Deficiência de Citrina (Citrulinemia tipo 2) 17. Deficiência de Piruvato Carboxilase (DPC) 18. Hiperfinilalaninemia (HPHE / PKU) 19. Deficiência de Tetrahydrobiopterina (BHA) 20. Homocistinúria (HCU) 		



Prefeitura de
Jumarim

• prefeituraumarim
• (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
• saude@jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumarim - Jumarim -SP
CEP: 18.535-000



	<ol style="list-style-type: none">21. Síndrome de Hiperornitinemia- Hiperamonemia- Homocitrulinúria (HHH)22. Hipermetioninemia23. Deficiência Ornítina Transcarbamilase (OTC),24. Leucínose ou Doença da Urina do Xarope de Bordo (MSUD),25. Encefalopatia por Glicina26. Tirosinemia Transitória27. Tirosinemia tipo 1 (TYR-1)28. Tirosinemia tipo 2 (TYR-2)29. Tirosinemia tipo 3 (TYR-3)30. Deficiência de 3-Metilcrotonil-Coa-Carboxilase (3MCC)31. Acidemia Glutárica tipo 1 (AG-1)32. Acidemia Isovalérica (AIV)33. Acidemia Malónica (AM)34. Acidemia Metilmalónica (AMM)35. Acidemia Propiónica (AP)36. Deficiência Múltipla-CoA Carboxilase (DMC)37. Deficiência de Acetoacetil-Coa Tiolase Mitocondrial (B-KT)38. Deficiência da Desidrogenase de Múltiplas Acil-Coa (MADD) ou Acidemia Glutárica Tipo 2 (AG-2)39. Deficiência de Carnitina Palmitoil Transferase Tipo 1 (CPT 1)40. Deficiência de Carnitina Palmitoil Transferase Tipo 2 (CPT 2)41. Deficiência Primária de Carnitina (CTD/CUD),42. Acidúria Hidroximetilglutárica ou Deficiência de 3-Metilglutaconil-Coa Hidratase ou Deficiência 3-Hidroxí 3-Metilglutaril-CoA- Liase (HMG CoA liase)43. Deficiência da Desidrogenase de 3- Hidroxiaçil-CoA de Cadeia Longa (LCHAD)44. Deficiência da Desidrogenase de Acil-CoA de Cadeia Média (MCAD),45. Deficiência da Desidrogenase de Acil-CoA de Cadeia muito longa (VLCAD)46. Deficiência de Proteína Trifuncional,47. Deficiência de Carnitina-acilcarnitina Translocase,48. Deficiência de Adenosina Desaminase (ADA-SCID).		
--	---	--	--

3.1. Os diagnósticos descritos nos itens de 01 a 06 já são fornecidos pelos serviços de referência em triagem neonatal da região de Jumarim e são pagos pelo Gestor Sus e os exames complementares do item 07 ao item 48 serão assumidos integralmente pelo Município de Jumarim.

3.2. A quantidade de exames estimada é uma média norteadora para reserva de empenho e licitação que deverá atender a demanda dos pacientes do município.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação deverá ser de no máximo 5 (cinco)anos, contados a partir da ordem de serviços pelo setor competente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da ordem de início de serviços pelo setor competente.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
• saude@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000



4.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

4.4. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Serviços são realizados de acordo com as técnicas e rotinas operacionais recomendadas pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN;

Processos certificados pela NBR ISO 9001

Resultados monitorados por controles de qualidade nacionais e internacionais especializados:
- Centers for Disease Control - CDC Atlanta (USA) - Programa de Evaluación Externa de Calidad
- PEEC (Argentina) - Control Lab – Brasil

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação dos serviços.

6.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6.3. Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia dos serviços.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de papel filtro;

- Fornecimento de lancetas de acordo com a NBR 32;
- Fornecimento de folder explicativo sobre as doenças diagnosticadas no Teste do Pezinho SUPER.
- Os prazos de entrega dos laudos de resultados a contar do recebimento das amostras coletadas:

✓ Liberação dos laudos dos Testes do Pezinho SUPER (itens 01 a 48) no formato eletrônico, via internet, em até 7 (sete) dias úteis a contar recebimento das amostras no laboratório.

- Serviço de Busca Ativa: setor específico com profissionais treinados que atuam exclusivamente na reconvocação de casos com suspeita diagnóstica e positivos detectados. Esse serviço será realizado nas mesmas condições vigentes.

- Repetição de exames dos casos suspeitos, na mesma amostra e/ou recoleta, sem nenhum ônus para o contratante;

- Recoletas para repetição de exames dos casos suspeitos poderão realizados no contratante ou na contratada.



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
• saude@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000



Capacitação técnica para os profissionais envolvidos com a triagem – médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. As adequações deste serviço serão ajustadas entre as partes. As aulas serão on-line podendo ser ao vivo ou gravadas na plataforma Lector ou em qualquer outra plataforma definida pelo laboratório.

- O Acompanhamento multidisciplinar especializado para os casos positivos das doenças previstas na Fase do PNTN – Programa Nacional de Triagem Neonatal em que o Estado de São Paulo estiver habilitado – atualmente na Fase IV – (Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06) conforme as portarias GM/MS 822 de 06/06/2001 e nº 2.829, de dezembro de 2012 e orientação médica aos casos positivos das outras doenças diagnosticadas. O acompanhamento dos casos positivos para a Fibrose Cística, Hiperplasia Adrenal Congênita, Deficiência de Biotinidase e Hemoglobinopatias, obedecerão aos fluxos e rotinas estabelecidos pela SES, através da Coordenadoria Estadual do Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado de São Paulo e/ou Ministério da Saúde. Este Serviço já é prestado pelo laboratório.

✓ Observação: os exames confirmatórios, bem como a sequência ao acompanhamento especializado para os diagnósticos referentes aos itens 07 até o item 48, não previstos na Fase IV do PNTN, serão realizados pelo Município de Jumirim.

- Orientação para as famílias em todos os casos positivos, extensivo aos parentes, a critério médico;

- A equipe de profissionais do Laboratório e do Ambulatório devem ser especializada no atendimento da deficiência intelectual e atende as normas do PNTN. As especialidades são: Endocrinopediatria, Hematologia, Geneticista, Psicologia, Nutrição e Assistente Social.

- As amostras serão encaminhadas ao Laboratório por meio dos serviços dos Correios e as respectivas despesas assumidas pelo Contratante

Exames complementares e confirmatórios

Os exames confirmatórios poderão ser realizados por meio do laboratório ou em outro laboratório, a critério do contratante, e os seus custos serão integralmente assumidos pelo Município de JUMIRIM. Devido à urgência no diagnóstico precoce é importante que a SMS de JUMIRIM priorize e organize o fluxo de logística de transporte de paciente com as datas disponíveis de agendamento de coleta e consulta.

- Alteração do número de doenças - RUSP

O número de doenças, deste painel de exames, poderá aumentar ou diminuir de acordo com a lista de recomendações universal da triagem neonatal (Recommended Universal Screening Panel – RUSP) e dos nossos especialistas em EIM em comum acordo com a SMS do município de Jumirim.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Elizabeth dos Anjos Bueno, Secretário de Saúde

O Fiscal de contrato, será Márcia Pereira dos Santos, designado conforme a Portaria nº 6821/2024.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199-9816 • (15) 3199-9817
• saude@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Rua Bazzo, nº 176 - Nova Jumirim - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000



9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da entrega da nota fiscal, juntamente com o relatório dos exames realizados, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento mais adequado para a seleção da melhor proposta informando se a contratação será mediante prévia licitação, será o menor preço.

10.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

10.2. Qualificação Técnica

Não será exigido comprovação de qualificação técnica.

10.3. Qualificação Econômico-financeira

Não será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira.

10.4. Participação de consórcio

Não será permitida ou não a participação de consórcio.

10.5. Garantia de proposta

Não será exigida garantia de proposta.

10.5. Condições para assinatura do contrato

Como condição para assinatura do contrato não será exigido documentos técnicos.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

Estimativa definitiva do preço para a futura contratação nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento local. O orçamento estimativo será utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas no certame licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária para prosseguimento da contratação deverá ser da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

12.1. Fonte do recurso

As despesas decorrentes da execução da presente contratação utilizarão Ações da Atenção Básica com recursos próprios, emendas estaduais e Atenção Básica Federal.